

LEI Nº 844

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de  
Pompéia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazen-  
da um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a  
fazer face com as despesas se serviços extraordinários.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes ver-  
bas do orçamento vigente:-

3 1 1 1 91	-	<u>PESSOAL CIVIL</u>	
		02 - Vencimentos de diaristas.....	Cr\$ 1.000,00
4 1 1 0 97	-	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
		= Construção do muro do cemitério de Paulópo- lis.....	Cr\$ 2.500,00-
4 1 1 0 94	-	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
		= Combate à erosão.- Paulópolis.....	Cr\$ 1.500,00
= S o m a . . . . .			Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo  
anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1970.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Pompéia, em 13 de novembro de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GAGLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO